

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

216.687

FICHA

01

Em 16 de outubro de 2.020.

IMÓVEL: Casa número 05, localizada no pavimento superior ou segundo pavimento do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTOS II**, situado na Rua Jairo de Camargo Martins, número 580, no loteamento denominado Parque das Américas, nesta cidade, com a área útil de 46,5000 m², área comum de 6,8626 m², área bruta de 53,3626 m², correspondendo-lhe uma fração ideal nas coisas comuns e no terreno de 14,6762%, com vista frontal para a área de circulação do condomínio, confronta do lado esquerdo, de quem da área de circulação olha para o imóvel, com a casa número 02, do lado direito com a casa número 06, e nos fundos com vista para área de uso exclusivo da casa número 04. Sendo de seu uso exclusivo a área onde se localiza a escada, que assim se descreve: confronta pela frente com o corredor comum descoberto, do lado direito confronta com a escada de acesso à casa número 06, do lado esquerdo e nos fundos confronta com a casa número 04; cabendo-lhe o direito ao uso de 01 vaga no estacionamento coletivo do prédio, para a guarda de veículo de pequeno porte, em lugar indeterminado, por ordem de chegada.

CONTRIBUINTE: Não consta.

PROPRIETÁRIA: **SANTOS E SANTOS CONSTRUTORA LTDA**, com sede nesta cidade, na Rua Tamoios, número 297, bairro Tupi, CEP 11703-140, inscrita no CNPJ sob número 32.012.829/0001-09, NIRE 35231222458.

REGISTRO ANTERIOR: R.07/64.054, de 21 de agosto de 2020, e instituição de condomínio registrada sob número 09/64.054, ambos deste Registro.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 548156 de 05/10/2020.

Selo digital nº 119768311000000043348220J

AV.01/216.687 - Praia Grande, 12 de janeiro de 2.021.

Nos termos do instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, e do Programa Casa Verde e Amarela,
- " continua no verso "

MATRÍCULA

216.687

FICHA

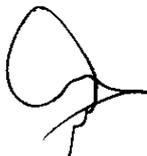
01
VERSO

na forma da Medida Provisória número 996, de 25 de agosto de 2020, firmado nesta cidade, aos 16 de dezembro de 2020, e da certidão número 2236/2020, emitida aos 10 de setembro de 2020, pela Prefeitura desta cidade, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na referida repartição pública sob número 2 07 01 072 021 0005.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 555196 de 18/12/2020.

Selo digital nº119768331000000049598721F



R.02/216.687 - Praia Grande, 12 de janeiro de 2.021.

Pelo instrumento particular referido na AV.01 retro, **SANTOS E SANTOS CONSTRUTORA LTDA**, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula à **ISABELA DE SÁ RIBEIRO**, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, RG 56.379.909-2-SSP/SP, CPF/MF 337.267.908-37, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Itibere da Cunha, número 69, Cs 5, Samambaia, pelo valor de R\$ 178.000,00, sendo que parte deste valor, ou seja, R\$ 1.706,00 é referente ao desconto/subsídio concedido pelo FGTS/União.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 555196 de 18/12/2020.

Selo digital nº119768321000000049599021U



R.03/216.687 - Praia Grande, 12 de janeiro de 2.021.

Pelo instrumento particular referido na AV.01 retro, **ISABELA DE SÁ RIBEIRO**, já qualificada, procedeu a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, NIRE 53.5.0000038-1, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária à devedora/fiduciante, no valor de R\$ 142.000,00, com prazo de amortização de 360 meses, vencendo-se o primeiro

-
" continua na ficha 02 "

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**Registro de Imóveis de Praia Grande - SP**

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA
216.687FICHA
02

Em 12 de janeiro de 2.021.



encargo mensal no dia 16 de janeiro de 2021, sendo o encargo mensal inicial no valor de R\$ 898,61, com a taxa de juros ao ano nominal de 6,0000% e efetiva de 6,1677%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, a devedora/fiduciante se obriga a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, declarando-se ciente dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total - CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número 3.517, de 06 de dezembro de 2007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 555196 de 18/12/2020.

Selo digital nº11976832100000049599121S

**AV.04/216.687 - Praia Grande, 27 de fevereiro de 2.023.**

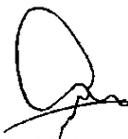
Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, tendo em vista que, a seu requerimento, firmado em Bauru/SP, aos 07 de novembro de 2022, a fiduciante ISABELA DE SÁ RIBEIRO, também já qualificada, foi intimada para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenha purgado a mora. O imposto sobre transmissão de bens imóveis - ITBI foi recolhido. Valor: R\$ 198.238,63.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo: 621459 de 09/11/2022

Selo digital nº 119768331000000105688123Y

Selo Digital nº
1197683C300000105688023G**CERTIDÃO**

Protocolo nº 621459

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 216687, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).
Praia Grande, segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023Os valores desta
certidão já foram
cobrados no
respectivo registro do
título

Solicitado por: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Emitido por Evelyn Dias Santos